

**Lei nº 1.243/2025**

**“Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Novo Alvorada, nesse Município, e dá outras providências.”**

O povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a denominação a Rua Idelfonso, bairro Novo Alvorada, conforme mapa anexo.

**a- Rua Idelfonso Miranda** – A referida rua tem início na Avenida Pompeu, no eixo das Coordenadas 15°9'27.57" S e 42°51'55.70" O e segue no sentido Leste atravessando a Rua Peta e segue até o seu final no eixo das Coordenadas 15.09.20.6 S e 42.51.48,6 W, medindo cerca de 309 metros.

**Art. 2º** - As placas nominativas, poderão ser doadas através de cortêsias de comércios serviços autônomos, Poder Público, Entes Federativos, pessoas físicas e/ou de cargos políticos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul-MG, 30 de julho de 2025.

Saulo Gabriel Artunes Feliciano  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente:  
Lei nº 1.243/2025  
foi publicada no quadro de aviso  
da Prefeitura Municipal na forma  
da Lei nº 597/02, em 30/06/2025

Assinatura